



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 918

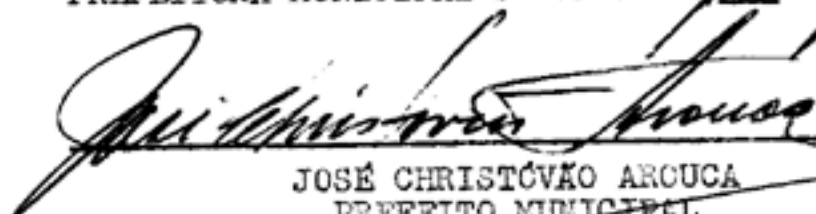
A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo, autorizado a doar à Campanha "Cidade para o bem do Brasil" a quantia de R\$ 200 000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), importância que será entregue ao Lions e Rotary Club, locais.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão por conta de operações de crédito se necessário, ficando o Sr. Prefeito Municipal autorizado a realizá-las, até o limite previsto no artigo anterior.

Artigo 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 17 de Janeiro de 1964.



JOSÉ CHRISTÓVÃO ARCUCA
PREFEITO MUNICIPAL